



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.068, de 31 de agosto de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumações, remoções e reenumerações no Cemitério Local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1238/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538, de 02 de julho de 1984,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizada a exumação dos despojos de OSVALDO DE SOUZA PORTO, da sepultura nº 29 da Quadra nº 11, removidos e reenumados na sepultura nº 120 da Quadra nº 6, concedida a Maria Luiza Porto Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 1238/89.

Artigo 2º - É autorizada a exumação dos despojos de FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, da sepultura nº 120 da Quadra nº 6, onde se encontra inumado indevidamente, sendo removidos e colocados no NICHÔ, construído pela Prefeitura no Cemitério local, consoante consta do processo mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - Não havendo outros despojos na sepultura nº 29 da Quadra nº 11, fica esta, considerada vaga.

Cont.fls.2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.068/89 fls.2

Artigo 4º - Deste decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.